



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.603 de 27 junho de 2025.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, incluindo a inscrição, análise curricular, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência, durante todo o trâmite do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a divulgação ampla e pública dos resultados parciais e finais, possibilitando o acompanhamento dos candidatos;

**CONSIDERANDO** a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à realização de processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal do programa federal ESF.

**Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, a critério da Administração Municipal.

**Art. 4º.** As vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Lajinha ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1207, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004224/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0245/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **POLIANE GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 24/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1208, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **NEUZELY RODRIGUES DE MEDEIROS MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 7º (sétimo) quinquênio, adquirido no período de 1/2/2020 a 1/2/2025.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.603 de 27 junho de 2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1209, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a exoneração de Vice-diretor e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ALESSANDRA ELIZÂNGELA DE SOUZA AMBRÓSIO**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.666.796-\*\*, do cargo de **Vice-diretor**, a partir de 20/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1210, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para exercício de função gratificada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) nos autos do Processo nº 1102275, referente à concessão de gratificação para servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, quando desempenharem funções pertinentes às contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.849, de 9 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LORENA MARTINA AFONSO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, para exercer a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio nas licitações que tramitarem na modalidade Pregão.

**Parágrafo único.** A servidora indicada na *caput* deste artigo receberá a gratificação prevista no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.785/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1211, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para exercício de função gratificada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) nos autos do Processo nº 1102275, referente à concessão de gratificação para servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, quando desempenharem funções pertinentes às contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.849, de 9 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DAVI MENEZES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Almojarife, atualmente no cargo em comissão de Supervisor de Divisão, para exercer a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio nas licitações que tramitarem na modalidade Pregão.

**Parágrafo único.** O servidor indicado na *caput* deste artigo receberá a gratificação prevista no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.785/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.603 de 27 junho de 2025.

=====

**PORTARIA Nº 1212, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Lara de Paula Gomes – CRM 78292;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **NICOLE CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 26/6/2025 e 27/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1213, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/6/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELIENE DE MIRANDA BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3/6/2025 a 7/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

=====

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/6/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELIENE DE MIRANDA BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/6/2025 a 13/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1215, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/6/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELIENE DE MIRANDA BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/6/2025 a 18/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.603 de 27 junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1216, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF e CAPS e da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 046, de 27 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

<b>DENTISTA ESF (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Adrian Carlos Nunes Saleme Bretas Oliveira Silva	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 1 – UBS GIL NUNES (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Jéssica Aparecida de Castro Sobreira	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 4 – UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Graziela de Paula da Silva	1º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 30/6/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

**§ 1º.** Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

**§ 2º.** O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

**§ 3º.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.603 de 27 junho de 2025.

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**  
**Classificação final de candidatos**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**DENTISTA ESF**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Adrian Carlos Nunes Saleme Bretas Oliveira Silva	28/05/1992	33,0	-	-	3,5	-	-	2,0	-	38,5
2-	Darah Sathler Alvim Moraes	10/12/1999	-	-	-	-	4,0	-	2,0	1,0	7,0

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS GIL NUNES**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Jéssica Aparecida de Castro Sobreira	05/06/1996	35,0	-	-	-	-	-	-	0,5	35,5



2-	Cleone de Oliveira Alves Pereira	22/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	1,0	1,0
----	-------------------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	-----	-----

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 4 – UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Graziela de Paula da Silva	09/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 27 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**  
**Classificação final de candidatos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**DENTISTA ESF**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 1 – UBS GIL NUNES**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MCROÁREA 4 – UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOCTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Jéssica Maria da Silva	30/04/1991	3,0	-	-	-	-	-	-	-	3,0

Lajinha/MG, 27 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025**  
**Lista Final de candidatos inscritos**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>MOTORISTA</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Alexandro Ambrosio Ferreira	Deferida
Eli Elson Pedro Maurício	Deferida
Gerson Ribeiro	Deferida
João Antônio Galdino de Souza	Deferida
Moacir Cardoso de Laia	Deferida
Nimar Vieira Gomes	Deferida
Roberto Soares Alves	Deferida
Sergio Antonio de Souza	Deferida

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>ZELADOR DE CEMITÉRIO</u></b>
<b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>

Lajinha/MG, 27 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025**  
**Lista Final de candidatos inscritos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**MOTORISTA**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 27 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025**